

Decreto n.º 261/86

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras provi-
dências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São José
de Grânia - MG, usando de atribuição que lhe são conferidas
por lei e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 323/86 de 29
de dezembro de 1986, com efeitos retroativos a 16/12/86.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor
de R\$ 50.650,00 (Cinquenta mil, Seiscentos e Quarenta e Um
zados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vi-
gente:

Unidade-06- Serviço de Obras Públicas

4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanente - - - R\$ 50.650,00
TOTAL -- R\$ 50.650,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do dis-
posto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcial-
mente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade-02- Administração Financeira

3.1.3.0- Serviços de Encargos e Encargos - - - R\$ 160,78

3.2.6.0- Juros da Dívida Contrátil - - - R\$ 847,81

Unidade-05- Serviço de Saúde e Assit. Social

3.1.1.3- Obrigações Patronais - - - R\$ 49.341,41
TOTAL - - - - - R\$ 50.650,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Grânia, 16 de dezembro
de 1986.

O Prefeito: 